



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.350

Referenda o disposto na Provisão CEPE nº 020/2003, que aprovou o número de vagas residuais para reingresso, transferência e PDG.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação;

considerando o disposto no § 1º do artigo 10 da Resolução CEPE nº 1.744, de 03 de julho de 2000, que dispõe sobre os processos de matrícula na UFOP;

considerando as datas de tramitação de requerimentos solicitando reingresso, transferência e ingresso como portador de diploma de graduação, conforme o determinado no Calendário Acadêmico para o atual semestre letivo, aprovado pela Resolução CEPE nº 2.291, de 25 de fevereiro de 2003,

RESOLVE:

Referendar o disposto na Provisão CEPE nº 020/2003, de 04 de junho de 2003, que aprovou, **ad referendum** deste Conselho, o número de vagas residuais do 1º semestre de 2003, para o processo de reingresso, transferência e portador de diploma de graduação, conforme cálculo apresentado pela Pró-Reitoria de Graduação, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 06 de junho de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente



VAGAS RESIDUAIS PARA REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO – 2003/2

CURSO	VAGAS A DECLARAR
Direito	07
Engenharia Civil	08
Engenharia de Minas	12
Engenharia Geológica	11
Engenharia Metalúrgica	11
Física	11
História	04
Música	17
Nutrição	12
Turismo	06

df